



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 86/2025

Rolador, RS, em 02 de outubro de 2025

A Sua Excelência, o Senhor

JOÃO LUIZ MENEZES DE MORAIS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Câmara Municipal de Rolador



PROTOCOLO GERAL 192/2025
Data: 03/10/2025 - Horário: 09:51
Legislativo

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 77/2025, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor da Administração, crédito adicional especial, no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotação orçamentária para atender demandas da administração, sendo os recursos oriundos de recebimento de valores de convênio com o Governo do Estado através do programa Pró Cultura no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e emenda do Deputado Luiz Carlos Heinze no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,


JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei nº 77/2025

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor da Administração, crédito adicional especial, no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, em favor da Administração crédito adicional especial, no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior desta lei, sendo os recursos oriundos de recebimento de valores de convênio com o Governo do Estado através do programa Pró Cultura no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e emenda do Deputado Luiz Carlos Heinze no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)

22



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2025.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária- 0405 – SEDUC – setor da cultura

0405.13.0392.0420.1031 – Realização de eventos culturais, folclóricos, tradicionais e cívicos

Função - 13

Programa – 0420

Sub-Função - 0392

Projeto/Atividade – 1031

839– 3390 30 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

Unidade Orçamentária- 0703 – SETOR DE ESTRADAS VIAS E OBRAS PUBLICAS

0703.26.0782.0700.1062– Abertura, prolong., pavimentação e reforma de vias urbanas

Função - 26

Programa – 0700

Sub-Função - 0782

Projeto/Atividade – 1062

840 – 4490 51 00 00 – Obras e Instalações.....R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Handwritten signature